



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.092, DE 23/12/2016

Altera a [Lei Municipal nº 3.987/2015](#), que concede o uso de áreas à empresa Ágil Encomendas e Transportes Ltda.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 1º da Lei Municipal nº 3.987/2015](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso das Áreas 02 e 03 da Quadra “B”, respectivamente com 1.431,25 m² (hum mil e quatrocentos e trinta e um vírgula vinte e cinco metros quadrados) e 1.220,06 m² (hum mil e duzentos e vinte vírgula zero seis metros quadrados), no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui (Anexo I), para a empresa Ágil Encomendas e Transportes Ltda., CNPJ nº 11.704.039/0001-6 e Insc. Estadual nº 001.567.697-00.73, localizada na rua Euclides da Cunha, 205 – Centro - Ponte Nova/MG.

Art. 2º Os [incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal nº 3.987/2015](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I - Área 02 da Quadra “B” com 1.431,25 m²: R\$ 201.672,41 (duzentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

II - Área 03 da Quadra “B” com 1.220,06m²: R\$ 47.365,06 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 23 de dezembro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.524 aprovado em 16.12.2016. Publicada em: 23/12/2016